



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**DISPENSA Nº 2021.10.05.01**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3900

**DATA DE EMISSÃO:** 05 DE OUTUBRO DE 2021

**ORDENADOR DE DESPESAS:** MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA

**OUTUBRO- 2021**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**REQUISIÇÃO**

**À Comissão Permanente de Licitação**

Sr. Presidente,

Diante da necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo, conforme coleta de preços em anexos, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho para verificar a existência de recursos orçamentários, para realizar a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

DESCRIÇÃO	QTD
VARANDA DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR 8MM (14,0X1,50MT)	21M <sup>2</sup>
PORTINHA ALUMINIO BRANCO VIDRO INCOLOR (1.10 X 1.50MT)	1,425M <sup>2</sup>
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,99 X 2,22)	2,1978M <sup>2</sup>
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,71 X 1,88)	1,3348M <sup>2</sup>
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,90 x 1,77)	1,593M <sup>2</sup>
CORRIMÃO ARREDONDADO DE ALUMINIO REFORÇADO	4,00M <sup>2</sup>
MOLA HIDAULICA PARA PORTA DE VIDRO	1 UND

Barreira - CE, 04 de outubro de 2021.

**MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



M. C. R. FALCAO ME  
R GUARANY, CENTRO, 62.870-000  
Fone: (85) 3348-1054 / WattsApp: (85) 991131464 - PACAJUS / CE  
CNPJ: 03.343.037/0001-00 - IE 000061856916 - M: 4586  
E-mail: atendimento@mcquadrias.com  
04/10/2021 15:10:35

Orçamento de  
Peças e  
Serviços  
0000971169

Data de Emissão 04/10/2021 07:17	Cliente / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA	Telefone 8533311277	Vendedor JOAO PAULO
CNPJ / CPF 12.459.947/0001-44	IE ISENTO	Forma / Condição DINHEIRO - A VISTA	
Endereço RUA FELIX PEREIRA, 920, CENTRO, BARREIRA, CE		Observações	

**Produtos**

Descrição	NCM	Qty.	M2	Prc. Unit. R\$	Total R\$	Desc. R\$	Tot. Liq. R\$
PORTA / FIXO / FACHADA / ENGENHARIA DE VIDRO FUME 10MM (0.98 X 2.21)	70052100	1	2,1658	660,00	1.429,43	242,17	1.187,26
PORTA / FIXO / FACHADA / ENGENHARIA DE VIDRO FUME 10MM (0.71 X 1.88)	70052100	1	1,3348	660,00	880,97	242,17	638,80
PORTA / FIXO / FACHADA / ENGENHARIA DE VIDRO FUME 10MM (0.89 X 1.76)	70052100	1	1,5664	660,00	1.033,82	242,17	791,65
VARANDA DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR 8MM (ACIMA DE 80CM) (14.00 X 1.50)	70071900	1	21	650,00	13.650,00	242,17	13.407,83
PORTINHA ALUMINIO BRANCO VIDRO FUME (1.10 X 1.50)	76042920	1	1,65	540,00	891,00	242,17	648,83
CORRIMÃO ARREDONDADO DE ALUMINIO REFORÇADO	76042920	4		65,00	260,00	242,17	17,83
MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO ACIMA DE 90	73201000	1		550,00	550,00	242,20	307,80
<b>Total de Produtos</b>					<b>18.695,22</b>	<b>1.695,22</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>18.695,22</b>	<b>1.695,22</b>	<b>17.000,00</b>

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA  
Fone: 8533311277  
Vendedor: JOAO PAULO

Orçamento: 00000001  
Forma / Condição: DINHEIRO - A VISTA  
Valor Total: R\$ 17.000,00  
Data de Entrega: 1 / 1

*Manoel Carlos Augusto Falcão*  
MC ESQUADRIAS - BALCAO

CAMARA MUNICIPAL DE

...: Este Orçamento Não é Válido como Recibo! Orçamento Válido Até: 09/10/2021 (5 Dias.) ...





Rua Otacilio Viana de Lima, 324 - Centro - Horizonte - Ce CEP: 62880-420 CNPJ: 02.597.450/0001-39 /  
CGF: 06.7496770-6 Fone/Fax: (85) 3336.1094 / (85) 991646760 / (85) 991644116  
E-mail: [rosamunizz@hotmail.com](mailto:rosamunizz@hotmail.com)

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA  
Rua: FELIX PEREIRA N° 920 BARREIRA-CE

### ORÇAMENTO.

	QUAT	M²	PREÇO.M²	PREÇO.T
VARANDA DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR 8MM (14,00 X 1,50 MT)	1	21,00	850,00	17.850,00
PORTINHA ALUMINIO BRANCO VIDRO INCOLOR (1.10 X 1,50)	1	1,425	600,00	990,00
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,99 X 2,22)	1	2,1978	690,00	1.516,00
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,71 X 1,88)	1	1,3348	690,00	921,00
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,90 X 1,77)	1	1,593	690,00	1.099,00
MOLA PARA PORTA DE VIDRO	1	1		550,00
CORRIMÃO ARREDONDADO DE ALUMINIO REFORÇADO	1	4,00	70,00	240,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.166,00</b>
			<b>- 10%</b>	<b>RS 20.800,00</b>

HORIZONTE 15/09/2021

Mário Gézio Rodrigues Falcão  
REPRESENTANTE MAFRA PORTOES



ORÇAMENTO

**CLIENTE : CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA  
RUA FELIX PEREIRA N°920 CEP 62.795-000 CENTRO.  
BARREIRA-CE**

DESCRIÇÃO	PREÇO.M <sup>2</sup>	QUANT.	VALOR TOTAL
VARANDA DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR 8MM (14,0X 1,50 MT)	800,00	21 M <sup>2</sup>	R\$ 16.800,00
PORTA ALUMINIO BRANCO VIDRO INCOLOR (1,10 X 1,50) CORRER	600,00	1,425M <sup>2</sup>	R\$ 990,00
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,99 X 2,22)	700,00	2,1978M <sup>2</sup>	R\$ 1.538,46
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,71 X 1,88)	700,00	1,3348M <sup>2</sup>	R\$ 934,36
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,90 X 1,77)	700,00	1,593M <sup>2</sup>	R\$ 1.115,10
CORRIMÃO ARREDONDADO DE ALUMINIO REFORÇADO	70,00	4,00M <sup>2</sup>	R\$ 280,00
		TOTAL	R\$ 21.657,92
		TOTAL A VISTA	R\$ 19.400,00

**PACAJUS, 23 DE SETEMBRO DE 2021**

  
Assinatura do Responsável

**Rua: Joaquim Nogueira Lopes nº 224 Centro Pacajus- CE**

**Contato: (85) 3348-4936 \ 91000451 \ 86211953**

**CNPJ:08.282.140/0001-01**

**e-mail: j.aluminio@hotmail.com**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira**

Em atenção ao despacho de V.Sa, e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação, conforme coleta de preços em anexo aos autos do processo, foi feita a verificação e constata a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta a dotação orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

Barreira - CE, 04 de outubro de 2021.

  
FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo, dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 3390.3900, com fulcro no artigo 24 e inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Barreira - CE, 05 de outubro de 2021.

**MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**PORTARIA Nº 008/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

**PRESIDENTE:**

**FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA**, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada desta urbe;

**SECRETÁRIO:**

**ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe;

**MEMBRO:**

**MARIA LUCILENE PEREIRA DE SOUSA LIMA**, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Licitação:

- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

**Art. 3º** - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 02 DE JANEIRO DE 2021.**

**MÁCIO GLEY NASCIMENTO SILVA**  
**- PRESIDENTE -**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**AUTUAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.10.05.01

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Barreira - CE, 05 de outubro de 2021.

  
FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.05.01**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da execução do objeto em questão, para a Contratação serviços de manutenção, diagramação e ambientação do site oficial da Câmara Municipal de Barreira.

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido pra formalização do competente processo licitatório.

Referida execução do objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Câmara Municipal de Barreira executar o objeto requerido.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na coleta de preços elaborada pela Câmara Municipal de Barreira. A razão da opção em se contratar a empresa: **M. C. R. FALCÃO**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço mensal proposto pela empresa esta disposto abaixo:

Cotamos esta dispensa no valor global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

Barreira - CE, 06 de outubro de 2021.

  
**FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barreira, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.10.05.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo.

O valor global importa na quantia de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira do Município de Barreira da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barreira - CE, 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**DESPACHO**

Senhor Assessor,

Encaminho a V. Senhoria, o Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.10.05.01, que trata da Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, para exame e aprovação por parte desta Procuradoria Jurídica.

Barreira - CE, 06 de outubro de 2021.

  
FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Barreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felix Pereira, 920, Centro, Barreira- Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.459.947/0001-44, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n.º 2021.10.05.01, Processo n.º 2021.10.05.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo, conforme coleta de preços em anexo parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa nº 2021.10.05.01, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- O valor global do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);.

DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
VARANDA DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR 8MM (14,0X1,50MT)	21M <sup>2</sup>		
PORTINHA ALUMINIO BRANCO VIDRO INCOLOR (1.10 X 1.50MT)	1,65M <sup>2</sup>		
PORTAIFAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,98 X	2,1978M <sup>2</sup>		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



2,21)			
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,71 X 1,88)	1,3348M <sup>2</sup>		
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,89 x 1,76)	1,5664M <sup>2</sup>		
CORRIMÃO ARREDONDADO DE ALUMINIO REFORÇADO	4,00M		
MOLA HIDAULICA PARA PORTA DE VIDRO	1 UND		

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

4.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em conta bancária corrente, mediante transferência bancária na mesma titularidade do prestador de serviço, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

**CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

**CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



9.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do contrato;

9.2 Fornecer os dados necessários à regularização de toda documentação relativa a regularidade deste contato;

**CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

10.1.1- Advertência.

11.1.2- Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara de Barreira, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Barreira e encaminhados à Comissão de Licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Barreira - CE, \_\_\_\_\_ de 2021.

MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Barreira  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**

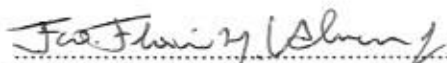


**PARECER JURÍDICO**

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.10.05.01 Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso II, do art. 24 e art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**É o nosso Parecer. s.m.j!**

Barreira - CE, 07 de outubro de 2021.

  
.....  
**FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR**  
OAB/CE Nº 24.926  
Assessor Jurídico



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.10.05.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo.

Barreira - CE, 07 de outubro de 2021.

**MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.05.01**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo.

**FAVORECIDO:** M. C. R. FALCÃO

**VALOR GLOBAL:** 17.000,00 (dezesete mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA.

Barreira - CE, 07 de outubro de 2021.

**FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA**  
Presidente da Comissão de Licitação



1765348348

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1765348348

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO**  
**ARQUIVO NACIONAL DE LICITAÇÃO**

**Nome:** MARIO CESAR RODRIGUES FALCÃO

**DOC. IDENTIFIC. / OUTRO NÚMERO DE:** 2004019018955 **UF:** CE

**CPF:** 417.230.313-72 **Data Nascimento:** 23/06/1968

**ESPOSA:** RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA  
**ENDEREÇO:** LINDALVA FALCÃO DA SILVA

**PREMIO:**  **ACQ:**  **CALHA:**

**VALIDADE:** 23/05/2024 **1ª VALIDADE:** 31/10/1986

**Nº SESTMO:** 0425955818

**Observação:**

**Assinatura do Postor:** *M. Cesar Rodrigues Falcão*

**data emissão:** 28/05/2019

**LOCAL:** FORTALEZA, CE

**Assinatura do Preceptor:** *[Assinatura]*

**CPF:** 16169373000  
**CEL:** 70878201

**UF:** CEARA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.343.037/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. C. R . FALCAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MC ESQUADRIAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R GUARANY</b>	NÚMERO <b>1038</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>62.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PACAJUS</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@MCESQUADRIAS.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 3348-1054</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2021 às 14:41:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PACAJUS**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de M. C. R . FALCAO - ME, CNPJ nº 03.343.037/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**PACAJUS**

**Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 às 13:13:59**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202115678669

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061856916
<b>CNPJ / CPF:</b> 03343037000100
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> M C R FALCAO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/09/2021 ÀS 09:07:59

VÁLIDA ATÉ 27/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

**Balço Patrimonial**

Empresa: MCR FALCAO ME - CNPJ: 03.343.037/0001-00

Conta	Descrição	31/12/2020
	*** Ativo ***	127.034,83 D
01	Ativo Circulante	127.034,83 D
01.01	Disponibilidades	7.769,20 D
01.01.01	Numerários em Espécie	7.769,20 D
01.03	Clientes	65.257,19 D
01.03.01	Clientes Nacionais	65.257,19 D
01.15	Estoques	54.008,44 D
01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	54.008,44 D
	*** Passivo ***	127.034,83 C
01	Passivo Circulante	152.588,64 C
01.01	Obrigações de Curto Prazo	152.588,64 C
01.01.01	Fornecedores	137.272,04 C
01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.316,60 C
07	Patrimônio Líquido	25.553,81 D
07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
07.07	Outras Contas	30.553,81 D
07.07.01	Outras Contas	30.553,81 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 127.034,83 (Cento e Vinte e Sete Mil e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.343.037/0001-00

**Razão Social:** M C R FALCAO ME

**Endereço:** RUA GUARANY 1038 / CENTRO / PACAJUS / CE / 62870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2021 a 14/10/2021

**Certificação Número:** 2021091501125443040412

Informação obtida em 28/09/2021 09:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. C. R. FALCAO**  
**CNPJ: 03.343.037/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:10 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **646F.D051.F83E.2B64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO (CNPJ) - SEME (CNPJ)		NOME DO EMPRESÁRIO (empresário titular)	
2310197886-2		MARIO CESAR RODRIGUES FALCAO	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário titular)		MÁRIO CESAR RODRIGUES FALCAO	
MUNICÍPIO DE ORIGEM DO EMPRESÁRIO		UF	ESTADO DE ORIGEM DO EMPRESÁRIO
PACAJUS		CE	BRASILEIRA
TIPO DE REGISTRO		CATEGORIA	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		Comércio parcial	
NOME DO PAI		NOME DO MÃE	
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA		LINDALVA FALCAO DA SILVA	
DATA DO REGISTRO DE MATRIMÔNIO		ESTADO CIVIL	
23/06/1968		SSP	
IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO		UF	CNPJ
2004019018855		CE	417230313-72
DECLARAÇÃO PARA EFEITO DE REGISTRO - EMPRESA DE CAPITAL DE RISCO			
RUA GUARANY		Cidade	
CENTRO		1038	
CEP		62870-000	
MUNICÍPIO		UF	
PACAJUS		CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARA:			
CÓDIGO DE TIPO DE ALTERAÇÃO		CÓDIGO DE TIPO DE ALTERAÇÃO	
002 ALTERAÇÃO		021 ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DE TIPO DE ALTERAÇÃO		CÓDIGO DE TIPO DE ALTERAÇÃO	
M C R FALCAO ME		Cidade	
RUA GUARANY		1038	
CENTRO		62870-000	
MUNICÍPIO		UF	
PACAJUS		CE	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		VALOR DO CAPITAL SOCIAL	
5.000,00		CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE TIPO DE ALTERAÇÃO		CÓDIGO DE TIPO DE ALTERAÇÃO	
2812-6/00		FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	
5242-6/01		COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USOS DOMESTICOS E PESSOAL, EXCETO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
7420-9/9		OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	
DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO		NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO	
01/07/1999		03.343.057/0001-00	
DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
10/11/2004		<i>Mario Cesar Rodrigues Falcao</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICA	
<i>Cláudio Freitas e Souza</i>		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDC CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/11/2004 SOB Nº: 2004019018855 Protocolo: 04078675-8 Empresa: 23 1 0197866 2 M. C. FALCAO ME	
		 HAROLD O FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. C. R . FALCAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.343.037/0001-00  
Certidão nº: 29604300/2021  
Expedição: 28/09/2021, às 09:05:22  
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. C. R . FALCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.343.037/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº 0000001071**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**24106 - M .C. R. FALCÃO**

Endereço

**RUA GUARANY, 1038**

**CENTRO PACAJUS-CE CEP: 62870000**

No. Requerimento

**0000001071/2021**

Documento

**C.N.P.J. : 03.343.037/0001-00**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA/ NÚCLEO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR PENDÊNCIAS EM NOME DO REQUERENTE, NESTA DATA.

OBS: ( PARA CPF) ESTA CERTIDÃO ENGLOBA SOMENTE PENDÊNCIAS EM NOME DO PRÓPRIO REQUERENTE E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

OBS: ( PARA CNPJ) ESTA CERTIDÃO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS EM NOME EMPRESA E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

PACAJUS-CE, 24 DE JUNHO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 22/08/2021**

**COD.VALIDAÇÃO 0000001071**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000001071**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.343.037/0001-00**

**DATA DE EMISSÃO: 24/06/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/08/21  
PACAJUS-CE, 24 DE JUNHO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 24/06/21 às 15:16:03



**ORÇAMENTO**

**CLIENTE : CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA  
RUA FELIX PEREIRA N°920 CEP 62.795-000 CENTRO.  
BARREIRA-CE**

DESCRIÇÃO	PREÇO.M <sup>2</sup>	QUANT.	VALOR TOTAL
VARANDA DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR 8MM (14,0X 1,50 MT)	800,00	21 M <sup>2</sup>	R\$ 16.800,00
PORTA ALUMINIO BRANCO VIDRO INCOLOR (1,10 X 1,50) CORRER	600,00	1,425M <sup>2</sup>	R\$ 990,00
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,99 X 2,22)	700,00	2,1978M <sup>2</sup>	R\$ 1.538,46
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,71 X 1,88)	700,00	1,3348M <sup>2</sup>	R\$ 934,36
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,90 X 1,77)	700,00	1,593M <sup>2</sup>	R\$ 1.115,10
CORRIMÃO ARREDONDADO DE ALUMINIO REFORÇADO	70,00	4,00M <sup>2</sup>	R\$ 280,00
MOLA HIDRAULICA PARA PORTA DE VIDRO	560,00	1 UND	R\$ 560,00
		TOTAL	R\$ 22.217,82
		TOTAL A VISTA	R\$ 19.990,00

**PACAJUS, 23 DE SETEMBRO DE 2021**

  
Assinatura do Responsável

**Rua: Joaquim Nogueira Lopes nº 224 Centro Pacajus- CE**

**Contato: (85) 3348-4936 \ 91000451 \ 86211953**

**CNPJ:08.282.140/0001-01**

**e-mail: l.aluminio@hotmail.com**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**CONTRATO Nº 2021.10.05.01-01**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM A EMPRESA M. C. R. FALCÃO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Barreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felix Pereira, 920, Centro, Barreira- Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.459.947/0001-44, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **M. C. R. FALCÃO**, com sede na Rua. Guarani, 1038, Centro, Pacajus-Ce., inscrita no CNPJ/MF nº 03.343.037/0001-00, representada pelo(a) Sr(a). Mario Cesar Rodrigues Falcão, inscrito(a) no CPF/MF n.º 417.230.313-72, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n.º 2021.10.05.01, Processo n.º 2021.10.05.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo, conforme coleta de preços em anexo parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa nº 2021.10.05.01, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- O valor global do Contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);.

DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
VARANDA DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR 8MM (14,0X1,50MT)	21M <sup>2</sup>	638,46	13407,83
PORTINHA ALUMINIO BRANCO VIDRO INCOLOR (1.10 X 1.50MT)	1,65M <sup>2</sup>	393,23	648,83
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,98 X 2,21)	2,1978M <sup>2</sup>	548,18	1.187,26
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,71 X 1,88)	1,3348M <sup>2</sup>	478,57	638,80
PORTA/FAIXADA DE VIDRO FUME 10MM (0,89 x	1,5664M <sup>2</sup>	505,39	791,65





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



1,76)			
CORRIMÃO ARREDONDADO DE ALUMINIO REFORÇADO	4,00M	4,46	17,86
MOLA HIDAULICA PARA PORTA DE VIDRO	1 UND	307,80	307,80

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

4.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em conta bancária corrente, mediante transferência bancária na mesma titularidade do prestador de serviço, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

**CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

**CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do contrato;

9.2 Fornecer os dados necessários à regularização de toda documentação relativa a regularidade deste contato;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

10.1.1- Advertência.

11.1.2- Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados “**ex-officio**” da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara de Barreira, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Barreira e encaminhados à Comissão de Licitação;

**CLAÚSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 3390.3900.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Barreira - CE, 07 de outubro de 2021.

MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Barreira  
**CONTRATANTE**

Mario Cesar Rodrigues Falcão  
**M. C. R. FALCÃO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01.

Nome:

CPF: 121.681.653-00

02.

Nome: UG. DOS PAULOS S. FREIRE

CPF: 545.867.983-00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Presidente da Câmara Municipal de Barreira torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa N.º 2021.10.05.01:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3900

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021,;

**CONTRATADO:** M. C. R. FALCÃO

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA

**ASSINA PELO CONTRATADO:** Mario Cesar Rodrigues Faicão

**VALOR GLOBAL:** 17.000,00 (dezesete mil reais)

Barreira - CE, 07 de outubro de 2021.

  
FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Comissão de Licitação

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixação em flânelógrafo, conforme ART. 1º, da Lei Nº 111/94 do Município de Barreira, em 07 de outubro de 2021, nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232/96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**MUDAR PARA AVANÇAR**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL**

Certificamos que o Extrato do Contrato decorrente da Dispensa nº 2021.10.05.01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de portas/fachada de vidro, varanda de alumínio e mola hidráulica de piso para porta de vidro, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, conforme especificação e quantitativos descritos Anexo, foi afixado no dia 07 de outubro de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Barreira - CE, 07 de outubro de 2021.

**MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Barreira